ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.
A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes escolares destinados aos 282 alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC. A medida busca promover a padronização e a identificação dos estudantes, contribuindo para a formação de um ambiente escolar mais organizado, seguro e igualitário. A utilização de uniformes escolares representa um importante instrumento de fortalecimento da identidade escolar e de valorização do espaço público de ensino, além de favorecer a equidade entre os alunos, reduzindo distinções socioeconômicas visíveis. Ademais, a padronização do vestuário facilita o controle e a segurança dos estudantes, especialmente em atividades externas e deslocamentos, permitindo sua fácil identificação. Assim, sob a ótica do interesse público, a aquisição de uniformes escolares busca garantir melhores condições de frequência, conforto e pertencimento aos alunos da rede municipal, fortalecendo as políticas de educação e inclusão social implementadas pelo Município.

2. Requisitos da contratação.
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I.

Os uniformes deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

a) Qualidade dos materiais:

✓ As peças deverão ser confeccionadas com tecidos de boa qualidade, anti-pilling, resistentes, de fácil manutenção e que proporcionem conforto e mobilidade aos alunos.
✓ Os materiais deverão ser adequados ao uso escolar, apresentando resistência à lavagem e à abrasão, sem perder cor, forma ou tamanho.

b) Padrão visual:

✓ As peças deverão seguir o modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contendo logotipo e identificação padronizada do Município.
✓ As cores e o design deverão manter a identidade visual adotada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

c) Conjunto de peças:

✓ O uniforme deverá contemplar camiseta manga curta unissex e bermuda unissex, conforme descrição e modelo constante neste procedimento.

d) Tamanhos e modelagens:

✓ Deverão ser disponibilizados diversos tamanhos, adequados às diferentes faixas etárias dos alunos da Rede Municipal, conforme solicitação.
✓ As modelagens deverão prezar pelo conforto e liberdade de movimento durante as atividades escolares.

e) Exigência de Amostras (Art. 42 e 58 da Lei 14.133/2021)

1. Da apresentação de amostras na fase de habilitação:
1.1. Com fundamento nos arts. 42, 58, 59, 63, 67, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e visando garantir a adequada verificação da conformidade técnica, qualidade e desempenho dos produtos ofertados, fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de amostras físicas pelos licitantes, como condição para habilitação técnica, observadas as seguintes fases:

A) Amostra – Tecido (Testes Técnicos)

A.1. O licitante vencedor deverá apresentar, após a análise da documentação, no prazo de 3 dias úteis, amostra do tecido a ser utilizado na confecção da camiseta e da bermuda do uniforme escolar, contendo dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm de cada tipo de tecido.
A.2. A Amostra será submetida, pela Administração, aos seguintes testes de desempenho e durabilidade:
a) lavagem e secagem repetidas por 3 (três) dias consecutivos;
b) análise de resistência;
c) verificação de pilling (formação de bolinhas ou aderência de fibras);
d) avaliação de manutenção da cor e da textura.
e) A aprovação da Amostra é condição indispensável para a continuidade do licitante no certame.
f) A rejeição pela Comissão de Avaliação Técnica implicará inabilitação.
g) A reprovação da Amostra implicará inabilitação, passando-se à análise do próximo licitante classificado.

2. Critérios gerais:
2.1. A avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração, mediante registro em laudo circunstanciado, garantindo-se motivação, transparência e isonomia, conforme a Lei nº 14.133/2021.
2.2. As amostras não serão devolvidas e permanecerão arquivadas pelo prazo legal.
2.3. A apresentação das amostras não gera direito adquirido à contratação, sendo apenas condição para verificação da exequibilidade técnica.

f) Embalagem e identificação:

✓ As peças deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, de forma a permitir o controle e a conferência pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

g) Entrega:

✓ A entrega dos uniformes deverá ocorrer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município.

h) Garantia:

✓ As peças deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, costura ou materiais empregados. Constatada qualquer irregularidade, a empresa contratada deverá proceder à substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da notificação formal emitida pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.
✓ O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar a durabilidade, a padronização e o conforto necessários, além de garantir que os uniformes cumpram sua função social e educacional, em consonância com o interesse público e com as diretrizes da administração municipal.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
Com o objetivo de identificar alternativas disponíveis e selecionar a solução mais adequada às necessidades da Administração, foi realizado levantamento de mercado. Nesse contexto, verificou-se que a **aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes escolares**, confeccionados conforme o padrão visual e técnico estabelecido pelo Município, configura-se como a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.
Essa solução garante a padronização das peças, o controle de qualidade, a agilidade na entrega e a adequada identificação visual dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Do ponto de vista econômico, constatou-se que os preços praticados pelo mercado são competitivos e compatíveis com a realidade orçamentária do Município. Diante disso, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a ampla concorrência existente e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, definiu-se como modalidade adequada o **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade justifica-se por sua eficiência, transparência e economicidade, além de ampliar a competitividade e alcançar fornecedores em âmbito nacional, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Assim, a solução adotada — **aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes escolares por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item** — demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.
A solução proposta consiste na aquisição e continuidade do fornecimento de uniformes **escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I. Os uniformes são compostos por camiseta de manga curta unissex **e** bermuda unissex, devendo ser confeccionados conforme os padrões técnicos e o modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O fornecimento será realizado por empresa especializada, responsável pela confecção, personalização, acabamento, embalagem e entrega das peças. Os uniformes deverão ser produzidos com tecidos de qualidade comprovada, resistentes, confortáveis e adequados ao uso diário, observando-se firmeza das costuras, acabamentos bem executados e estampas aplicadas de forma durável, com resistência à lavagem e ao desgaste cotidiano. Os tamanhos deverão atender às diferentes faixas etárias dos estudantes, conforme especificado neste procedimento.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos uniformes **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, conforme Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do

Município. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, Centro, Presidente Castello Branco/SC, mediante conferência pelo fiscal designado.

Embora se trate de bens de consumo, a contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, costura e aplicação de estampas**,** comprometendo-se a substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias**,** quaisquer peças que apresentem irregularidades verificadas pela Administração após o recebimento.

A execução da contratação deverá observar os princípios da qualidade, padronização e economicidade, assegurando que todos os alunos tenham acesso a uniformes adequados, confortáveis e padronizados, contribuindo para a identidade escolar, a segurança e a igualdade entre os estudantes. Assim, a solução abrange todo o ciclo de fornecimento, desde a produção até a entrega final, incluindo garantia de reposição em caso de defeitos, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público.

Com a finalidade de assegurar a conformidade técnica, a qualidade e o desempenho dos materiais que serão utilizados na confecção dos uniformes escolares, e com fundamento nos na Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de amostras físicas como parte integrante do processo de habilitação técnica, observadas as disposições a seguir:

Exigência de Amostras (Art. 42 e 58 da Lei 14.133/2021)

1. Da apresentação de amostras na fase de habilitação:
1.1. Com fundamento nos arts. 42, 58, 59, 63, 67, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e visando garantir a adequada verificação da conformidade técnica, qualidade e desempenho dos produtos ofertados, fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação de amostras físicas pelos licitantes, como condição para habilitação técnica, observadas as seguintes fases:

A) Amostra – Tecido (Testes Técnicos)

A.1. O licitante vencedor deverá apresentar, após a análise da documentação, no prazo de 3 dias úteis, amostra do tecido a ser utilizado na confecção da camiseta e da bermuda do uniforme escolar, contendo dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm de cada tipo de tecido.
A.2. A Amostra será submetida, pela Administração, aos seguintes testes de desempenho e durabilidade:
a) lavagem e secagem repetidas por 3 (três) dias consecutivos;
b) análise de resistência;
c) verificação de pilling (formação de bolinhas ou aderência de fibras);
d) avaliação de manutenção da cor e da textura.
e) A aprovação da Amostra é condição indispensável para a continuidade do licitante no certame.
f) A rejeição pela Comissão de Avaliação Técnica implicará inabilitação.
g) A reprovação da Amostra implicará inabilitação, passando-se à análise do próximo licitante classificado.

2. Critérios gerais:
2.1. A avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração, mediante registro em laudo circunstanciado, garantindo-se motivação, transparência e isonomia, conforme a Lei nº 14.133/2021.
2.2. As amostras não serão devolvidas e permanecerão arquivadas pelo prazo legal.

2.3. A apresentação das amostras não gera direito adquirido à contratação, sendo apenas condição para verificação da exequibilidade técnica.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As estimativas de quantidades foram definidas com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Foram também considerados os novos ingressos previstos para o próximo ano letivo e a necessidade de reserva técnica para reposições decorrentes de novas matrículas, trocas por tamanhos ou eventuais demandas que vierem ocorrer.

Item	Quant.	Descrição	Modelo
1	300	**CAMISETAS EM MALHA UNISSEX**, anti-pilling, manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: **REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** em letra de caixa alta, na cor branca e sem abreviar. Na parte de trás, de forma horizontal e na cor branca escrito: **PRES. CASTELLO BRANCO**; logo abaixo escrito na vertical com letra de caixa alta e na cor vermelha: **EDUCAÇÃO.** Utilizando a palavra **EDUCAÇÃO** (em vermelho), em forma de acróstico deverá estar escrito na cor branca as demais letras da seguinte forma: Promov**E**ndo o **D**esenvolvimento H**U**mano e o Conhe**C**imento cientifico de form**A** equânime alicer**Ç**ados na cooperaç**Ã**o e no respeit**O** mútuo. As escritas deverão ser confeccionadas na fonte Arial, ajustadas proporcionalmente conforme o tamanho de cada camiseta. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	
2	300	**BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX** composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, (anti-pilling), com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Farol/TCE/SC, contratações similares de outros municípios e com orçamentos com fornecedores.

Item	Quant.	Descrição	Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	300	**CAMISETAS EM MALHA UNISSEX**, anti-pilling, manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: **REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** em letra de caixa alta, na cor branca e sem abreviar. Na parte de trás, de forma horizontal e na cor branca escrito: **PRES. CASTELLO BRANCO**; logo abaixo escrito na vertical com letra de caixa alta e na cor vermelha: **EDUCAÇÃO.** Utilizando a palavra **EDUCAÇÃO** (em vermelho), em forma de acróstico deverá estar escrito na cor branca as demais letras da seguinte forma: Promov**E**ndo o **D**esenvolvimento H**U**mano e o Conhe**C**imento cientifico de form**A** equânime alicer**Ç**ados na cooperaç**Ã**o e no respeit**O** mútuo. As escritas deverão ser no confeccionadas na fonte Arial, ajustadas proporcionalmente conforme o tamanho de cada camiseta. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.		R$ 40,66	R$ 12.198,00
2	300	**BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX** composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, (anti-pilling), com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.		R$ 42,48	R$ 12.744,00
Valor Total					**R$ 24.942,00**

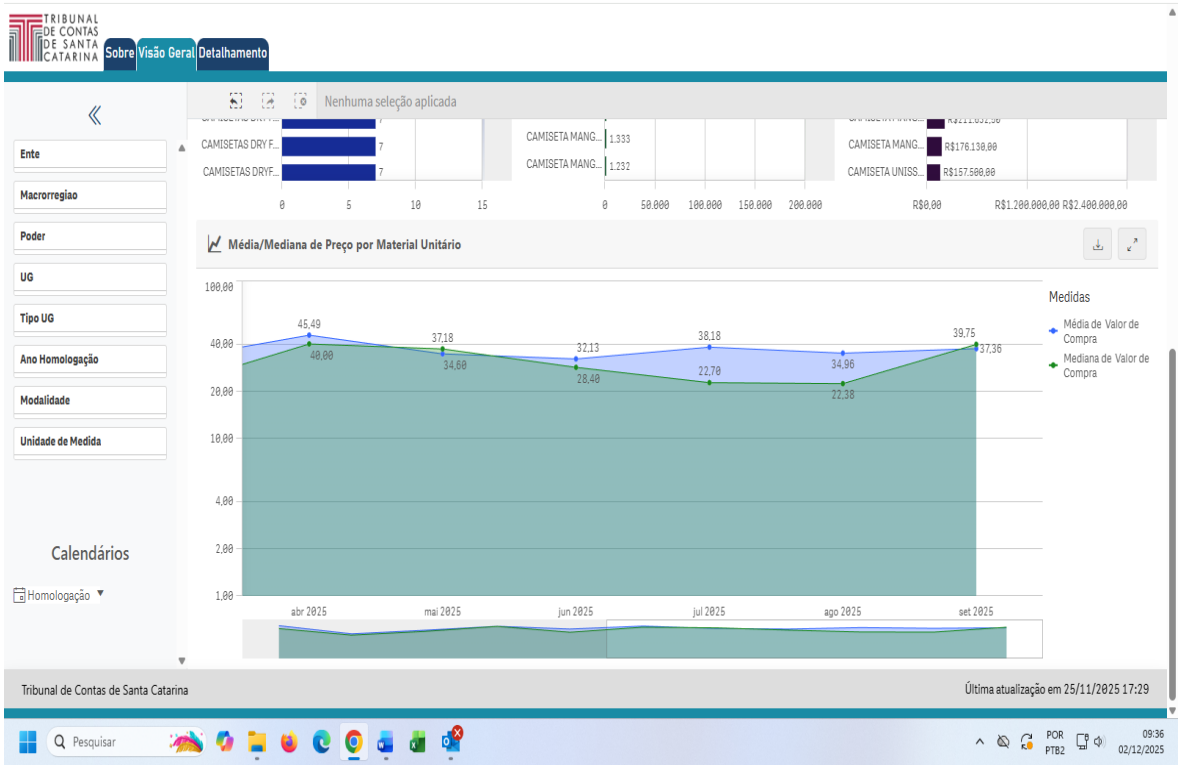
1. PNCP: Em 18 de novembro de 2025, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificaram-se outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios Porto Uniao/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102541000158/2025/2122 e Barra Velha/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2025/1760 . Contudo, os valores obtidos não foram considerados como parâmetro para a composição da média de preços, em razão de apresentarem valores baixos, o que poderia comprometer a qualidade do objeto a ser contratado.

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

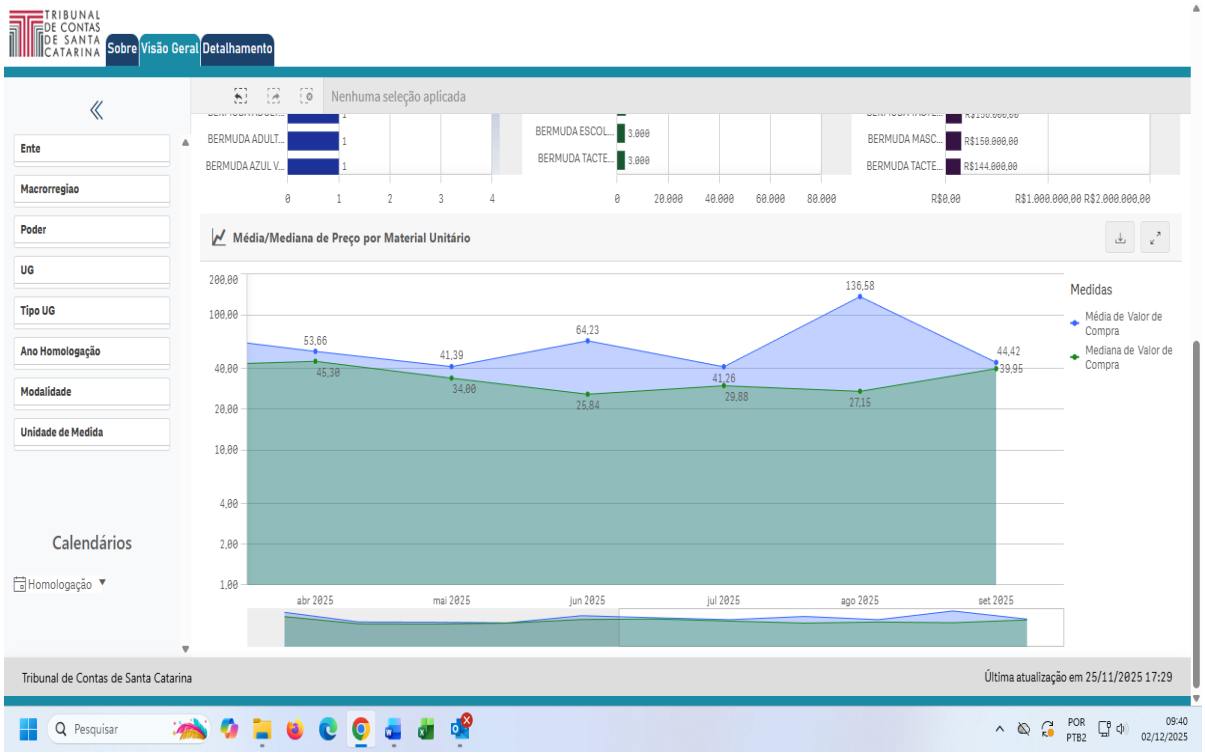
2. Contratações Similares (anteriores): Em busca de outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 18 de novembro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudesse de alguma forma atender o objeto desta licitação, sendo no Município de Orleans/SC: https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7669073 .

3. Farol/TCE/SC: Em 02 de dezembro de 2025, foi realizada consulta ao sistema Farol – TCE/SC, onde foram identificados os valores praticados em contratações similares. Os preços encontrados foram utilizados como referência para a composição da estimativa de custos desta contratação.

Camiseta:



Bermuda:



4. Pesquisa com Fornecedor: Foram realizados orçamentos com os fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
Confecções NR Ltda	27.814.097/0001-22
Malharia Catanduvas	24.097.078/0001-34

Informa-se que, em 24 de novembro de 2025, foi encaminhada solicitação de orçamento para o endereço eletrônico uniforconcordia@gmail.com, não tendo sido recebido retorno.

OBSERVAÇÕES:
As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Farol/TCE/SC, em contratações similares de outras prefeituras e com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação, pelo período de 12 meses, compreende o valor total de R$ 24.942,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), podendo ser prorrogado o contrato por mais 12 meses, caso for de interesse da Contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
Optou-se pela aquisição por itens**,** contemplando separadamente a camiseta de manga curta unissex e a bermuda unissex que compõem o uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco/SC.
O parcelamento do objeto justifica-se por razões de caráter técnico e econômico, uma vez que os dois itens, embora complementares, possuem processos produtivos, insumos e fornecedores distintos**,** o que amplia a competitividade entre licitantes e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
Ainda assim, a padronização visual dos uniformes será garantida por meio das especificações técnicas detalhadas**,** especialmente quanto ao tecido, cor, tonalidade, costura e identidade visual, conforme layout oficial definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dessa forma, o parcelamento por itens apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia, eficiência e interesse público, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. Contratações correlatas ou interdependentes.
Esta contratação consta no Processo Licitatório nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Homologação em 25/11/2024.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar

contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização designa-se fiscal do contrato a servidora Lucimara Frigo Machado e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos itens.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá as futuras contratadas as ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, SC, 03 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 17/12/2025 08:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Anexo 01

Item	Descrição	Quant.	Município de Orleans/SC	Farol/TCE/SC	Fornecedor Confecções NR Ltda Concórdia /SC	Fornecedor Malharia Catanduvas/SC	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
01	**CAMISETAS EM MALHA UNISSEX**, anti-pilling, manga curta confeccionada 65% poliéster, 35% viscose, gola redonda e acabamento na cor azul royal. Na manga um filete em branco nas medidas de 0,5 mm na altura da costura da barra. Na parte frontal, acima do busto estampa do brasão do município do lado esquerdo nas medidas de 7,0 x 7,0 cms, abaixo escrito: **REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** em letra de caixa alta, na cor branca e sem abreviar. Na parte de trás, de forma horizontal e na cor branca escrito: **PRES. CASTELLO BRANCO**; logo abaixo escrito na vertical com letra de caixa alta e na cor vermelha: **EDUCAÇÃO.** Utilizando a palavra **EDUCAÇÃO** (em vermelho), em forma de acróstico deverá estar escrito na cor branca as demais letras da seguinte forma: Promov**E**ndo o **D**esenvolvimento H**U**mano e o Conhe**C**imento cientifico de form**A** equânime alicer**Ç**ados na cooperaç**Ã**o e no respeit**O** mútuo. As escritas deverão ser no confeccionadas na fonte Arial, ajustadas proporcionalmente conforme o tamanho de cada camiseta. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	300	R$ 47,80	R$ 37,36	R$ 32,50	R$ 45,00	R$ 40,66	R$ 12.198,00
02	**BERMUDA EM HELANCA MALHA COLEGIAL UNISSEX** composição: 82% Poliéster e 18 % algodão, (anti-pilling), com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor azul marinho, com bolso frontal, no lado esquerdo da perna deverá ser estampado o brasão do município perna reta, com filete branco nas laterais, com elástico e cordão sem emenda de regulagem na cintura. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Nos seguintes tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G.	300	-	R$ 39,95	R$ 32,50	R$ 55,00	R$ 42,48	R$ 12.744,00
Valor Total da Contratação								**R$ 24.942,00**